



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 074-2024 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 12 DE OUTUBRO PARA 11 DE OUTUBRO DE 2024 NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

**DECRETO Nº 074/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre antecipação da feira livre do dia 12 de outubro de 2024 na Sede deste município de Santana, como abaixo específica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII,

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar o dia declarado como feriado e também dispor sobre antecipação ou adiamento da feira- livre em consideração ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, antecipada a realização da feira-livre da Sede deste município, referente ao dia 12 de outubro de 2024 (sábado), para o dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana / BA, 08 de outubro de 2024.

  
MARCO CARDOSO  
Prefeito





Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Santana

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia; CNPJ:13.913.140/0001 - 00, vem retificar quanto à publicação na SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO VII | N.º 1581 REFERENTE AO CONTRATO Nº174.FMS/2024- a empresa J A OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, **ONDE- SE-LÊ:** Valor global de R\$150.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), **LE-SE:** Valor global de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Santana-BA, 10 de outubro de 2024 – Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

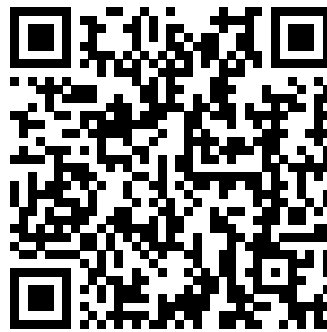


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A80B-5E5D-FBFD-961E-F73E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A80B-5E5D-FBFD-961E-F73E



### Hash do Documento

ccf42fcaa30b64e7d22a983f5cd74120ae65199138499b6b8f6b09f34c3f0718

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 09:56 UTC-03:00